



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
85ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15/12/2016**

Cidade Universitária, 13 de dezembro de 2016.

**85ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

CONVOCATÓRIA

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidá-lo (a) a participar da 85ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Artes, a realizar-se no dia 15/12/2016 (5ª feira), às 14:00 horas, **na Sala 03 da Pós-graduação.**

Atenciosamente,

**Original assinado pelo Senhor Presidente
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO**

**OBS.: SR. TITULAR NA IMPOSSIBILIDADE DE SEU COMPARECIMENTO
FAVOR AVISAR O SUPLENTE.**



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
85ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15/12/2016**

**MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES**

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto Presidente	Profa. Dra. Grácia Maria Navarro Diretora Associada
Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli Chefe Departamento de Artes Corporais	Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici Chefe Departamento de Artes Cênicas
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira Chefe Departamento de Cinema	Prof. Dr. Haroldo Gallo Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Prof. Dr. Leandro Barsalini Chefe Departamento de Música	Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva Chefe Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação	Coordenador(a) dos Cursos de Graduação
Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho Coordenador de Extensão	Coordenador (a) de Pesquisa

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Prof. Mário José Mariano de Campos Docente Titular MA-I - DM	Profa. Marilia Machado Brandão Curi Docente Suplente MA-I - DAP
Prof. Marcelo Onofri Docente Titular MA-II - DAC	Docente Suplente MA-II
Profa. Angela de Azevedo Nolf Docente Titular MA-III - DACO	Docente Suplente MA-III
Profa. Dra. Regina Machado Docente Titular - MS-3 e 2 - DM	Prof. Dr. Mário Alberto de Santana Docente Suplente MS-3 e 2 - DAC
Prof. Dr. Mauricy Matos Martin Docente Titular MS-5 - DM	Elisabeth Bauch Zimmermann Docente Suplente MS-5 - DACO
Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello Docente Titular MS-6 - DACO	Profa. Dra. Suzel Ana Reily Docente Suplente MS-6 - DM

REPRESENTAÇÃO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Fabiana Maria Rodrigues do Canto Tito Técnico-Administrativo Titular – CG	Edson Carlos Nogueira Técnico-Administrativo Titular – DAP
Carlos Eduardo Gianetti Técnico-Administrativo - Titular BIBLIOTECA	Rodolfo Marini Teixeira Técnico-Administrativo - Titular – DEPROD
Técnico-Administrativo 1º Suplente	Técnico-Administrativo 2º Suplente
Técnico-Administrativo 3º Suplente	Técnico-Administrativo 4º Suplente

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

José Teixeira dos Santos Filho Discente Titular - Dança	Vitor Rodrigues Thomazini Discente Titular – Música
Juan Raphael Batista Fernandes Discente Titular - Música	Leonardo Cecilio Caron Discente Titular – Música
Mônica Yumi Jardim da Silveira Discente 1º Suplente - Dança	Luan Assunção Silva Discente 2º Suplente - Cênicas
Alessandra Guedes Mello Discente 3º Suplente - Midialogia	Ligia Luz Lopes Discente 4º Suplente - Midialogia

MANDATOS

Diretor, Diretor Associado, Chefes e Coordenadores	Enquanto perdurar o pressuposto da investidura
Docentes – MA – I,III e MS-6	2 anos a partir de 05/11/2015
Docentes – 3 e 2	2 anos a partir de 1º/10/2015
Docentes – MS- 5 e MA-II	2 anos a partir de 03/09/2015
Discentes	1 ano a partir de 11/06/2016
Técnico-Administrativos	2 anos a partir de 05/06/2016

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

ORDEM DO DIA

-
- 01) **Interessado** **CORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **01**
Processo: 17 P 25752/2014
Assunto: Termo aditivo nº 01 do Acordo de Co-tutela entre a Universidade Estadual de Campinas e a Université Paul Valéry Montpellier3 – França, para co-orientação da doutoranda Marisa Ribeiro Soares, junto ao PPG em Artes da Cena.
-

INFORMAÇÃO CPG 057/2016


Fl(s). nº 122
Proc./Exp. nº 17125752/14
Rub. [assinatura]

APROVADO, por unanimidade, na 10ª Reunião Ordinária da CPG, de 02/12/2016, o Aditivo do Acordo de Cotutela entre a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp e a L'Université Paul Valery Montpellier – UPV, em nome de **MARISA RIBEIRO SOARES**, junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena.

À Diretoria do IA para submissão à Congregação.

CPG-IA, 02/12/2016.


Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes/UNICAMP
Mal. 291809


02.12.16



FI(ε) N° 116
 Proc/Exp N° 17-P-25752/2014
 Rub. Emily Buena

AVENANT DE LA CONVENTION DE COTUTELLE DE THÈSE ENTRE L'UNIVERSITÉ PAUL VALÉRY MONTPELLIER (FRANCE) ET L'UNIVERSITÉ ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP (BRÉSIL)

TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COTUTELA DE TESE ENTRE A UNIVERSIDADE PAUL VALERY MONTPELLIER (FRANÇA) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (BRASIL)

PRÉAMBULE

L'Université de l'État de Campinas - UNICAMP, établissement public, situé à l'adresse Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brésil, représentée par (Pró-Reitora de Pós-Graduação) le Professeur Phd Dra. Rachel Meneguello, et l'Université Paul Valéry Montpellier - UPV, établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel, situé à l'adresse Route de Mende, 34199 Montpellier cedex 5, représentée par son Président le Professeur Patrick Gilli, acceptent les changements suivants concernant la convention de cotutelle de thèse internationale de l'étudiant MARISA RIBEIRO SOARES .

Preâmbulo

A Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, instituição pública, localizada na Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil, representada pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Profa. Dra. Rachel Meneguello, e a Universidade Paul Valery de Montpellier-UPV, instituição pública de caráter científico, cultural e profissional, localizada na Route de Mende, 34199 Montpellier cedex 5, representada por seu presidente Professor Patrick Gilli, aceitam de comum acordo as seguintes alterações no Acordo de Cotutela e nas Condições Particulares referentes a MARISA RIBEIRO SOARES.

Selon l'ARTICLE 11 de la convention signée en mars 2016 : « La présente convention restera en vigueur jusqu'à la fin de la 3^{ème} année de thèse, soit l'année académique 2015-2016. Si la thèse est prolongée au-delà de la 3^e année, un avenant à la présente sera nécessaire. », et en considérant que l'étudiant MARISA RIBEIRO SOARES a été insérée dans le système académique de l'UNICAMP en août 2015, il est établi le présent avenant de la convention concernée et dans les conditions suivantes :

Com base no Artigo 11 do acordo firmado em março de 2016, que dispõe: "Este acordo de cotutela de tese de doutorado estará em vigor até o fim do 3o ano de tese, ou seja, o ano acadêmico 2015-2016. Se a tese é prolongada além do 3o ano, um adendo à presente convenção será necessário", e considerando que a estudante MARISA RIBEIRO SOARES foi inserida no Sistema Acadêmico da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 08/2015, estabelecem o presente termo aditivo ao referido acordo e nas Condições Particulares:

FI(s) N° 117
 Proc/Exp N° 17-P-25752-2014
 Rub. Emily Bueno

SECTION 1

L'ARTICLE 2 de la convention de cotutelle de thèse est remplacé par le texte :

L'étudiant doit s'inscrire chaque année dans un des deux établissements.
 Il ne payera les droits d'inscription que dans un de deux établissements.
 L'étudiant réglera ses droits d'inscription pour l'année universitaire 2013/2014 à l'Université Paul Valéry Montpellier (UPV), l'Université de Campinas (UNICAMP) acceptant de l'exonérer des droits d'inscription.
 Pour l'année universitaire 2014/2015 les droits d'inscription seront acquittés à l'Université Paul Valéry Montpellier, l'Université de Campinas (UNICAMP) acceptant de l'exonérer des droits d'inscription.
 Pour les années universitaires 2015/2016, 2016/2017, les deux universités acceptent d'exonérer l'étudiant des droits d'inscription.

Lorsque l'UPV exonère l'étudiant des droits d'inscription, il sera toutefois demandé à l'étudiant de régler le montant des droits de scolarité qui ne peuvent faire l'objet d'une exonération.

Dans l'établissement où l'étudiant effectuera sa mobilité, il bénéficiera d'une carte d'étudiant lui donnant accès à tous les services universitaires, y compris les bibliothèques et les activités de loisirs.

CLÁUSULA 1

O Artigo 2 do Acordo de Cotutela passa a ter a seguinte redação:

*A estudante deverá se inscrever cada ano em uma das duas instituições.
 Ela pagará as taxas de inscrição somente em uma das duas instituições.
 A estudante regularizará sua inscrição no ano universitário 2013/2014 na Universidade Paul Valéry Montpellier; a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) se compromete a não exigir o pagamento das taxas de inscrição.
 No ano universitário 2014/2015, as taxas de inscrição serão pagas à Universidade Paul Valéry Montpellier; a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) se compromete a não exigir o pagamento das taxas de inscrição.
 Para os anos universitários 2015/2016, 2016/2017, as duas universidades se comprometem a não exigir o pagamento das taxas de inscrição.*

Embora a UPV exonere a estudante das taxas de inscrição, será solicitado à estudante regularizar o pagamento da taxa de matrícula, que não pode ser dispensada.

Na instituição onde a estudante efetuará sua mobilidade, a mesma possuirá uma carteira de estudante dando acesso a todos os serviços universitários, compreendendo bibliotecas e atividades de lazer.

SECTION 2

Pour la partie dénommée « **Inscriptions** » des CONDITIONS PARTICULIERES est remplacée par le texte :

L'étudiante Marisa Ribeiro Soares, candidate à la préparation d'une thèse en cotutelle:

Sa première inscription à l'Université Paul Valéry Montpellier date du 04/11/2013. La cotutelle est conclue au démarrage de la thèse, c'est-à-dire à compter de l'année universitaire 2013/2014.

L'étudiant, titulaire d'un Master II est autorisé (e) après accord du Directeur de thèse à s'inscrire en 1^{ère} année de doctorat *en Arts Spécialisation Études Théâtrales et Spectacle Vivant* auprès de l'Université Paul Valéry Montpellier au titre de l'année universitaire 2013 -2014, et pour une durée de 3 ans. Une année supplémentaire peut être accordée, à titre dérogatoire, par le chef d'établissement sur proposition du directeur de l'école doctorale et après avis des deux directeurs de thèse et demande motivée du candidat. Cette démarche devra être engagée suivant le calendrier des inscriptions.

L'étudiant a demandé à la coordination du Programme de Doctorat en Arts de la Scène l'ouverture du processus de Cotutelle au 20/10/2014 et sa première inscription à l'Université Estadual de Campinas (UNICAMP) date du 01/08/2015 pour préparer sa thèse, et pour une durée que ne doit pas excéder quatre ans, pendant lesquels l'étudiant maintiendra les droits d'inscription.

CLÁUSULA 2

A seção INSCRIÇÕES estabelecida nas CONDIÇÕES PARTICULARES passa a ter a seguinte redação:

A estudante Marisa Ribeiro Soares, candidato(a) à preparação de uma tese de doutorado em cotutela:

Inscreeu-se na Universidade Paul Valéry Montpellier em 04/11/2013.

A cotutela é estabelecida no início da tese, ou seja, a partir do ano acadêmico 2013/2014.

A estudante, titular de um Mestrado, está autorizada, com o acordo do Orientador, a se inscrever no 1º ano de doutorado em Arts Spécialisation Etudes Théâtrales et Spectacle Vivant na Universidade Paul Valéry no ano acadêmico 2013/2013, e pela duração de 3 anos. Um ano suplementar é autorizado, a título derogatório, pelo chefe do estabelecimento sob proposição do diretor da escola doutoral e após aprovação dos dois orientadores e pedido do candidato. Esse procedimento deverá ser proposto seguindo o calendário de inscrições.

A estudante solicitou à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena a abertura do processo de Acordo de Cotutela em 20/10/2014 e teve sua matrícula efetivada em 01/08/2015 por um período que não deve exceder a quatro anos, durante os quais a estudante conservará os direitos de inscrição.

SECTION 3

Pour la partie dénommée « *Périodes de Travail* » des CONDITIONS PARTICULIERES est remplacée par le texte :

En ce qui concerne le programme de formation doctorale, l'étudiant devra satisfaire aux exigences en vigueur dans les deux universités. Néanmoins, elle est autorisée à faire compter la même activité de formation dans les deux universités, pour autant que cette activité soit reconnue par chacune des deux parties comme une activité prise en compte pour la formation doctorale. Elle participe aux formations, enseignements, séminaires et stages prévus par l'école doctorale ; elle est intégrée dans une unité ou une équipe de recherche de l'école doctorale.

Sur les cinq ans de la thèse, les travaux de recherche de l'étudiant s'effectueront ainsi :
 Périodes de travail à l'Université Paul Valéry Montpellier : 2013/2014, 2014/2015
 Périodes de travail à l'Université de Campinas : 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018

CLÁUSULA 3

A seção PERÍODOS DE TRABALHO estabelecido nas CONDIÇÕES PARTICULARES passa a ter a seguinte redação:

Com relação ao programa de formação doutoral, a estudante deverá preencher as exigências em vigor das duas universidades. Entretanto, ela está autorizada a validar a mesma atividade de formação nas duas universidades, desde que essa atividade seja reconhecida por cada uma das duas partes como uma atividade da formação doutoral. Ela participa das formações, ensinamentos, seminários e oficinas previstos pela escola doutoral; ela é integrada na unidade ou na equipe de pesquisa da escola doutoral; ela é integrada na unidade ou na equipe de pesquisa da escola doutoral.

*Nos cinco anos da tese, os trabalhos de pesquisa da estudante se efetuarão assim:
 Períodos de trabalho na Universidade Paul Valéry Montpellier: 2013/2014, 2014/2015
 Períodos de trabalho na Universidade Estadual de Campinas: 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018.*

SECTION 4

Les autres articles de la convention de cotutelle de thèse et les autres CONDITIONS PARTICULIERES restent identiques.

CLÁUSULA 4

Os demais artigos do Acordo de Cotutela e as demais Seções das Condições Particulares permanecem inalteradas.

En étant juste et accepté, signent cet avenant, en 6 originaux, en version bilingue française/portugaise.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo, em 6 originais de igual forma e teor, em versão bilíngue francês/português.

Fl(ε) Nº 120
 Proc/Exp Nº 17-P-25752-2014
 Rub. Emily Bueno

Campinas, de de

Montpellier, de de

.....
 Pró-Reitora de Pós-Graduação
 UNICAMP

.....
 Le Président de l' / A Presidente da
 Universidade Paul Valéry Montpellier
 Pr. Patrick GILLI

.....
 Coordenador da CPG
 UNICAMP

.....
 Directeur du Laboratoire RIRRA 21

.....
 Orientador UNICAMP

.....
 Aluno